

Mulheres e o direito à moradia: a função social da propriedade na perspectiva de gênero¹

Alexandre Zarias*
Suzy Luna Nobre Gonçalves Ferreira**
Felipe Resk de Queiroz***

Resumo

Esta comunicação trata do direito das mulheres à cidade. Parte-se do princípio constitucional da função social da propriedade para analisar, sob a perspectiva de gênero, o processo de regularização fundiária da Ponte do Maduro, uma área que abriga mais de oito mil famílias no município de Recife. Serão apresentados os resultados preliminares de pesquisa resultantes de encontros e entrevistas realizados com gestores públicos e representantes da comunidade a ser beneficiada por esse tipo de política pública. O direito à terra, à posse legal de um terreno ou casa constitui um dos direitos básicos à cidade, chave para o desenvolvimento econômico, social e político das pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade, especialmente, as mulheres, como destacado no último discurso da presidente Dilma Rousseff durante a Rio+20, Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável realizada este ano. A partir desse pressuposto, esta comunicação concebe a posse segura da terra a partir de uma perspectiva que leva em conta a experiência das mulheres no processo de regularização que está sendo investigado.

Palavras-chave: Direito. Gênero. Cidade. Regularização fundiária. Recife.

1 INTRODUÇÃO

Esta comunicação apresenta os resultados preliminares da pesquisa intitulada “Regularização fundiária urbana na perspectiva de gênero: o caso da Ponte do Maduro no Recife”, iniciada em 2012, e desenvolvida na Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj). Tal investigação foca a experiência dos moradores da Ponte do Maduro, no município do Recife, acerca do atual processo de regularização fundiária da região, a partir de uma perspectiva analítica de gênero.

Especialmente, neste texto, são utilizadas como fontes de informação os encontros e entrevistas realizados com gestores públicos e representantes da comunidade a ser beneficiada pela regularização fundiária, bem como os relatórios e documentos oficiais decorrentes do processo. Desse material, destacam-se os depoimentos de mulheres que participaram de uma reunião para

¹ Esta comunicação é resultado de uma experiência de acompanhamento das atividades da ONG Espaço Feminista do Nordeste para Democracia e Direitos Humanos, a cuja diretora Patrícia Chaves devemos nossos agradecimentos pela oportunidade de participação dos trabalhos desenvolvidos junto aos movimentos de mulheres do estado de Pernambuco. A realização desse acompanhamento conta com o apoio do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC – FUNDAJ/CNPq). Parte da descrição do contexto da regularização fundiária da Ponte do Maduro já foi discutida no *paper* “Que gênero é esse? Militância feminista e ações desenvolvimentistas para a posse segura da terra”, apresentado durante o 35º Encontro Anual da Anpocs (Zarias, 2011).

* Doutor em Sociologia (USP), Pesquisador Adjunto da Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ). E-mail: alexandre.zarias@fundaj.gov.br.

** Estudante de graduação em Ciências Sociais (UFPE), bolsista de iniciação científica da Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ /CNPq). E-mail: suzyln@gmail.com.

*** Estudante de graduação em Jornalismo (UFPE), bolsista de iniciação científica da Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ /CNPq). E-mail: felipe_resk@hotmail.com.

discutir o processo de regularização, numa dinâmica que estimulou a construção de narrativas em torno da importância da casa em suas vidas.

As lutas sociais que marcam a ocupação informal da Ponte do Maduro datam mais de cinco décadas. Acontecimentos recentes reforçam a necessidade de se debruçar sobre o tema, especialmente, no cenário político pernambucano. Segundo o Plano Diretor do Recife, a Ponte do Maduro compreende uma Zona Especial de Interesse Social (Zeis) formada por quatro bairros localizados na Zona Norte do município: Santo Amaro, Santa Terezinha, Chié e Ilha de Joaneiro. O processo de regularização da Ponte do Maduro foi iniciado, efetivamente, em 6 de julho de 2011, e já se encontra em fase final de execução, havendo a expectativa de emissão dos primeiros títulos de posse até o fim de 2012.

A forma pela qual as políticas de regularização fundiária e habitação afetam diferentemente a vida de mulheres e homens ganhou destaque com a recente mudança das regras do Programa Minha Casa Minha Vida. A Medida Provisória nº. 561 de 8 de março de 2012 concede à mulher o título da propriedade do imóvel adquirido, no âmbito do programa, nos casos de dissolução de união estável, separação ou divórcio. Essa medida visa, justamente, proteger o direito das mulheres, vítimas principais dos danos materiais e pessoais decorrentes do fim de um relacionamento.

Da experiência de pesquisa acumulada, conclui-se que a titulação, por si só, pode fornecer a segurança jurídica da posse para os moradores. Um passo necessário, mas será que é suficiente para promover a integração socioespacial, garantir a permanência das comunidades e reduzir a desigualdade existente entre mulheres e homens? Os resultados preliminares desta pesquisa sinalizam que, na verdade, há outros fatores na fórmula da regularização fundiária que precisam ser considerados, para que ela seja, de fato, bem sucedida. A questão passa, inclusive, pelo empoderamento das mulheres, o que está relacionado à participação política e desconstrução de mecanismos de opressão e privação de direitos.

2 ANTECEDENTES DA PESQUISA

A atenção voltada para as questões de gênero relacionadas com as formas de posse e uso do solo é anterior ao processo de regularização fundiária da Ponte do Maduro. No Recife, essa abordagem nasceu com o projeto piloto “Critérios de avaliação de gênero para ferramentas de acesso à terra em grande escala”, desenvolvido ao longo dos anos de 2007 a 2010, com patrocínio da Rede Global de Ferramentas de Acesso à Terra (GLTN, em inglês).

O projeto piloto consistiu na elaboração de um questionário gênero-sensível a ser aplicado em experiências bastante particulares de criação de políticas fundiárias rurais e urbanas em Recife e Pombos, municípios pernambucanos, em Tamale, cidade ao norte de Gana, e em Khathmandu, no

Nepal. O objetivo era o seguinte: como julgar se uma ferramenta de acesso à terra é igualmente sensível às necessidades das mulheres e dos homens? São compreendidas como ferramentas de acesso à terra os atos de registro de posse e concessão de uso do solo em áreas urbanas e rurais, os planos de ocupação do solo, as políticas públicas voltadas para o setor, o arcabouço jurídico e legislativo que regula essas ações, etc.²

O propósito da GLTN foi criar um conjunto base de questões para avaliar as ferramentas de acesso ao solo, em escala global comparável, de modo a tornar possível a construção de indicadores e métodos de pesquisa e identificação de fontes de informação para garantir a posse segura do solo.

Os resultados desse projeto piloto foram apresentados durante o 5º Fórum Urbano Mundial realizado no Rio de Janeiro, em março de 2010. Na presença de técnicos e representantes oficiais de governos e agências internacionais, foram discutidos os limites e as potencialidades de avaliação de ferramentas de acesso à terra e moradia dentro de uma perspectiva de gênero³. Nessa ocasião, ocorreu o anúncio do processo de regularização fundiária da Ponte do Maduro, que se encontra em andamento.

O processo de regularização da Ponte do Maduro foi iniciado, efetivamente, em 6 de julho de 2011, com a publicação, em Diário Oficial do Estado de Pernambuco, do Processo Licitatório n. 001/2001 para a contratação de empresa especializada responsável pela captação, levantamento e processamento de dados da localidade. Esse trabalho foi iniciado meses depois, em abril de 2012, ano do 6º Fórum Urbano Mundial, realizado em Nápoles, Itália.

Muito antes da contratação da empresa responsável pelo diagnóstico da Ponte do Maduro, desde o anúncio da sua regularização durante o 5º Fórum Urbano Mundial, foi constituído um comitê local para acompanhar o processo dentro de uma perspectiva de gênero que levasse em consideração as lições aprendidas durante o teste piloto “Critérios de avaliação de gênero para ferramentas de acesso à terra em grande escala” promovido pela GLTN.

Atualmente, fazem parte desse comitê o Espaço Feminista do Nordeste para Democracia e Direitos Humanos, a Secretaria do Patrimônio da União (SPU), a Prefeitura Municipal de Recife, a Companhia Estadual de Habitação e Obras do Estado de Pernambuco (CEHAB), a Fundaj e as

² No Brasil, para a execução do teste piloto, a instituição parceira da GLTN foi o Espaço Feminista do Nordeste para Democracia e Direitos Humanos. Sediada em Recife, a ONG congrega mulheres dos movimentos sociais urbano e rural. Por meio de convênios com agências internacionais, tais como ONU-Habitat, GLTN e Huairou Commission, o Espaço executa projetos de avaliação de políticas públicas, formação de mulheres e intercâmbios internacionais de lideranças comunitárias femininas. O instrumento escolhido para o teste da matriz de gênero foi o Plano Diretor dos municípios de Pombos, entre as mulheres da zona rural, e o município de Recife, entre as mulheres da zona urbana, especificamente na área denominada Ponte do Maduro. Em Gana, o projeto foi levado adiante pela Ghana Sisterhood Foundation (GSF), sediada em Tamale. Essa agência privilegiou as questões que dizem respeito ao direito costumeiro de diversas etnias locais e suas interseções com o Programa de Administração de Terras (LAP, em inglês), que consiste numa política de reforma agrária originalmente patrocinada pelo Banco Mundial. No Nepal, a organização Lumanti foi responsável por executar o projeto piloto. Suas ações voltaram-se para os trabalhos da recém criada Comissão de Reforma Agrária local.

³ Comunicação intitulada “Piloting a Pro-Poor Land Tool: a practical way to ensure gender equality: the Brazilian experience.”. Apresentada na Mesa Redonda “World Urban Forum 5: the right to the city bridging the urban divide”. Rio de Janeiro: WUF, 2010.

lideranças femininas da comunidade.

O comitê, por meio de reuniões mensais realizadas desde março de 2010, ficou encarregado de discutir os critérios a serem adotados para a regularização fundiária da Ponte do Maduro. Nesses encontros, o Espaço Feminista serviu de mediador entre as demais instituições e como agente promotor de oficinas de capacitação para as mulheres da comunidade.

Coube à CEHAB, órgão governamental responsável pela execução da regularização, garantir a transparência do processo e a interlocução dos gestores públicos com os potenciais beneficiários da regularização. Juntamente com a SPU e a prefeitura do Recife, a CEHAB disponibilizou os dados acerca da situação legal das propriedades a serem regularizadas, delimitando o perímetro a ser beneficiado. A Fundaj, juntamente com o Espaço Feminista, participou das oficinas de capacitação e ofereceu suporte técnico para a elaboração do levantamento socioeconômico.

Essas instituições juntaram-se com o intuito de promover a democratização do espaço urbano na perspectiva de gênero. Mas essa tarefa consiste num duplo desafio. De um lado, fazer do processo de regularização fundiária um instrumento de promoção da igualdade entre mulheres e homens. De outro, assegurar que seus efeitos estendam-se a ponto de fazer da titulação de posse a materialização dessa desejada igualdade e garantia de direitos.

3 A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COMO INSTRUMENTO DE GARANTIA DO DIREITO À CIDADE

Segundo a Lei Federal n.º 11.977/09, a regularização fundiária urbana tem o objetivo de regularizar assentamentos que ainda não são reconhecidos legalmente, concedendo aos seus habitantes o título de posse dos lotes que ocupam. Essa medida deve prever um conjunto de soluções jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais para garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Mas como garantir que esse conjunto de soluções atenda equitativamente mulheres e homens segundo seus interesses e necessidades? Quando aplicada a um processo de regularização fundiária, a perspectiva de gênero não pode se esgotar com a simples titulação de posse, compreendida como um fim, concedendo prioritariamente à mulher o registro do terreno em seu nome. Ela é mais do que isso. A perspectiva de gênero exige a adoção de conceitos, métodos e práticas que passam por todas as fases do processo de regularização, englobando suas dimensões jurídica, física e social, a fim de promover a integração da população beneficiada ao tecido urbano. Isso só é possível se mulheres e homens gozarem dos mesmos direitos nas áreas do trabalho, educação, saúde e segurança.

De acordo com o Instituto Jones dos Santos Neves (IJNS, 2007), a regularização fundiária compreende três etapas distintas e complementares: o diagnóstico, a regularização urbanística e a legalização jurídica. No momento em que este texto está sendo escrito, o processo de regularização fundiária da Ponte do Maduro está na sua fase final de execução. Já foram realizados os levantamentos da situação fundiária, físico-territorial, topográfica e socioeconômica. Resta, no momento, a legalização jurídica do processo, prevista para ser encerrada em 2012, levando-se em conta os lotes que preencheram as condições necessárias para o registro da posse em cartório. Entre essas condições figuram a existência de documentos que comprovem a ocupação de determinada área há pelo menos cinco anos, “de forma pacífica e mansa”, como manda a Lei Federal n.º 11.977/09.

Esse títulos, ainda de acordo com a lei, devem ser concedidos preferencialmente em nome da mulher. Além disso, num prazo de cinco anos após o registro da posse, a pessoa detentora do título de legitimação pode requerer a conversão desse título em registro de propriedade, tendo em vista sua aquisição por usucapião.

Para Fernandes (2011), a falta de qualquer registro formal de propriedade, que denota a condição irregular dos assentamentos, faz com que, muitas vezes, se estabeleça a sensação de insegurança relativa à posse da terra. O risco de despejo e realocação – política pública, outrora comum, que, paulatinamente, foi sendo abandonada a partir da abertura democrática nas décadas de 1980 e 1990 – podem soar permanentemente. Todavia, na medida em que os assentamentos vão se tornando longevos, como os da Ponte do Maduro, a segurança da posse da terra tende a aumentar – a ponto de haver uma parcela de habitantes que chega a promover a compra e a venda de lotes – prática que acontece fora do campo das leis. Ainda assim, a simples ausência de titulação implica uma série de prejuízos, tais como a impossibilidade de comprovar residência, exigir das forças policiais um mandato para entrar em suas instalações, ou até mesmo receber correspondência e ter acesso a crédito em lojas e bancos.

Somando-se a isso, ainda pesa o estigma cultural ligado a essas comunidades, com grande parte dos residentes excluídos do mercado formal de trabalho (FERNANDES, 2011) – caso das mulheres que participaram das atividades desta pesquisa. Os moradores são frequentemente identificados como indivíduos marginais e terminam, portanto, alvo de políticas repressivas. No Brasil e em outros países da América Latina, como a Colômbia e o México, a vulnerabilidade socioeconômica as tornam suscetíveis às drogas e ao crime organizado.

Tomando em conta as mulheres, a situação é ainda mais delicada. Segundo a GLTN (2010), a base desse problema repousa no fato de elas serem as mais afetadas pela pobreza e insegurança alimentar nos países em desenvolvimento. Situação ainda mais dramática para as que vivem em áreas não regularizadas. Para se ter ideia, a posse legal da terra alcança somente 30% das áreas

habitadas nos países em desenvolvimento. Desse total, apenas 3% das mulheres possuem documentos de registro do imóvel (GLTN, 2010). Por isso, as políticas de regularização fundiária também devem abordar a questão de gênero, e dos direitos das mulheres que vivem em assentamentos informais consolidados.

De acordo com Fernandes (2011), tradicionalmente, na América Latina, os sistemas jurídicos consideram o homem como o chefe de família; presumem, pois, que ele deve controlar os direitos sobre a propriedade. A situação se torna ainda mais complicada por conta da frequência de relações conjugais de natureza informal, em que não há estabilidade nem garantias jurídicas.

No dia internacional das mulheres deste ano, a presidente Dilma Rousseff anunciou algumas mudanças no programa habitacional “Minha casa, minha vida”. A propriedade de residências adquiridas por meio de programas oficiais ficará obrigatoriamente com as mulheres, em caso de separação, divórcio ou dissolução de união estável. A mudança é válida para quem tem renda de até R\$1,6mil mensais – faixa na qual o governo subsidia a maior parte do valor da casa. Há, somente, duas exceções: no caso de a guarda dos filhos ficar exclusivamente para o marido ou quando o contrato envolver recursos do FGTS. Trata-se de mais uma medida protetiva que aponta para a necessidade de atentar para a situação das mulheres.

Tal medida dialoga com as ideias defendidas já em meados dos anos 1990 pelos movimentos e entidades de mulheres do Brasil e do exterior e organizações como o Banco Mundial. A partir da proposta de focalização das políticas públicas em mulheres sob o argumento de maior eficiência na superação da pobreza e das desigualdades sociais:

a atenção privilegiada às mulheres – seja por seu papel na família, seja por sua presença decisiva nos assuntos ligados à moradia e ao bairro, seja ainda pela presença significativa de mulheres entre a população pobre – terá impacto na sociedade como um todo (THE WORLD BANK, 1997 apud FARAH, 2004).

O marco legal dessas transformações é a Constituição Federal Brasileira de 1988. Ela estabelece como direito fundamental a propriedade, concebida como inviolável e essencial ao ser humano. Além disso, com base na função social da propriedade, esse direito está condicionado ao interesse coletivo⁴.

Outro marco importante da Constituição no âmbito da moradia consiste no capítulo referente à Política Urbana, que é regulamentada pelo Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001). Esse estatuto “estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana

⁴ Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XXII - é garantido o direito de propriedade;

XXIII - a propriedade atenderá a sua função social;

em prol do bem coletivo, da segurança e bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental” (Cap. I, art. 1º, par. Único). Trata-se de um instrumento essencial para superação das desigualdades promovidas pela histórica política de urbanização brasileira, através da extensão do direito à moradia para milhões de brasileiros e brasileiras que vivem na cidade clandestina a partir da regularização fundiária (HOLZ, 2008).

De acordo com as diretrizes propostas no Estatuto, promove-se a “regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais” (art. 2, XIV).

É válido salientar a descentralização administrativa proposta pela Constituição, na qual os municípios passaram a ter responsabilidades em áreas fundamentais como educação, saúde, agricultura e especificamente em urbanismo. No art. 182, referente à política de desenvolvimento urbano, fica claro que é dever do município garantir o bem-estar de todos os seus habitantes (sem qualquer discriminação social, econômica, racial, sexual ou étnica) ordenando a cidade com base no desenvolvimento das funções sociais, a partir do estabelecimento do Plano Diretor⁵.

Uma etapa fundamental na regularização fundiária é a delimitação das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) que devem estar previstas no Plano Diretor. Essas zonas compreendem áreas destinadas ou já ocupadas por população de baixa renda, nas quais vigoram regras especiais de uso e ocupação que se moldam à realidade específica de cada comunidade. Segundo Nelson Saule Júnior:

Constituir nas Zeis – enquanto porção do território destinada à moradia da população de baixa renda – um regime urbanístico é reconhecer o direito à diferença. Aqui esse direito à diferença se baseia no imperativo ético de que o Poder Público deve facilitar o exercício, em seu território, do direito social à moradia de modo que a função social da propriedade seja cumprida (BRASIL, apud DIAS, 2008).

Particularmente, no caso da Ponte do Maduro, as áreas ocupadas pertenciam originalmente à

⁵ Art. 182º A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º. O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º. As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º. É facultado ao poder público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I – parcelamento ou edificação compulsórios;

II – imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III – desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais, iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

União. Delimitada como Zeis pelo município, consolidando uma luta pelo direito à moradia que vem desde meados dos anos 1980, no Recife, a área foi transferida para o domínio do estado de Pernambuco que, atualmente, é o ente responsável pela regularização fundiária da região.

4 CONTEXTO SOCIAL DA PONTE DO MADURO

Para a execução da regularização fundiária, a Ponte do Maduro é considerada uma área urbana consolidada, conforme as disposições da Lei Federal 11.977/09. Isso significa que grande parte da região dispõe de serviços de distribuição de água e energia elétrica, coleta de lixo, além de possuir equipamentos públicos, tais como escolas, creches e postos de saúde.

Segundo o estudo “Mosaico Urbano do Recife – inclusão/exclusão socioambiental” (2008), a Ponte de Maduro encontra-se numa posição limítrofe entre as regiões de inclusão e exclusão social municipais. No “Mosaico”, essa área aparece no grupo de bairros com inclusão social. Contudo, é aquela que, desse conjunto, possui os piores indicadores sociais, os quais apontam altos índices de vulnerabilidade, sobretudo entre as mulheres.

Para descrever parte desse contexto social, são utilizados os dados de um plano urbanístico concluído pela empresa GEO Sistemas em 2011. É a mesma empresa responsável pela realização dos trabalhos que antecedem a concessão dos títulos de posse para os moradores da Ponte do Maduro. Esse plano urbanístico contém o levantamento topográfico e socioeconômico apenas de dois bairros da região: Santa Teresinha e Santo Amaro. Portanto, é parcial e não abrange os outros dois bairros que participam do processo de regularização fundiária: Chié e Ilha de Joaneiro.

De acordo com o relatório da GEO Sistemas, 59% das mulheres de Santo Amaro são responsáveis pelo domicílio. Cerca de 41% das famílias vivem com até um salário mínimo e 55% não têm renda fixa. A região tem 3% dos moradores analfabetos e apenas 1% tem ensino superior incompleto. A violência, impulsionada pelo tráfico de drogas e pela participação infantil nas práticas criminais, persiste como uma marca que reforça a sua condição precária o bairro. A coleta de lixo atende 72% das casas. A distribuição de água é feita para 97% e, a de energia, para 98% dos domicílios.

Santa Teresinha tem 62% dos domicílios sob a responsabilidade das mulheres. No bairro, 42% das famílias vivem com até um salário mínimo e 53% não têm renda fixa. Os analfabetos somam 2% e só 1% dos residentes possui ensino superior incompleto. A coleta do lixo contempla 79% das casas e a distribuição de água 83%. Assim como em Santo Amaro, 98% dos domicílios têm energia elétrica.

Ao que consta no relatório da empresa GEO Sistemas, entre os anos de 1940 e 1944, tiveram início as primeiras ocupações por famílias provenientes de várias cidades do interior de

Pernambuco. Os assentamentos passaram a ser constituídos, gradativamente, em áreas alagadiças. As casas eram levantadas com taipa ou erguidas com restos de material de construção. Como na região predominava o mangue, havia muitas palafitas, e os aterros, indispensáveis ao acesso às casas, formavam-se por iniciativa conjunta dos próprios moradores. No início, as famílias tornaram-se alvo de muita resistência por parte da Prefeitura e da Marinha que constantemente fiscalizavam a área para retirar os ocupantes. Hoje, 46% dos habitantes de Santo Amaro vivem há mais de uma década no local.

Ao longo dos anos, as demarcações iniciais e as habitações rudimentares transformaram-se. Entretanto, Santo Amaro ainda sofre com a herança de sua expansão não-projetada, em que, por exemplo, vielas e construções estreitas convivem com um sistema precário de lazer e segurança. Mesmo a palha tendo sido substituída pela alvenaria na maior parte da comunidade – e as ocupações atingido um estado de consolidação –, ainda assim a regularização jamais foi realizada.

No bairro, existem algumas importantes construções para a cidade, como o Cemitério dos Ingleses, o Hospital de Câncer de Pernambuco, a Santa Casa de Misericórdia, o Mercado de Santo Amaro, a Biblioteca Pública, a Câmara dos Vereadores, a Assembleia Legislativa e a Faculdade de Direito do Recife. Mas não se trata de uma região rica atualmente.

Por sua vez, a Ilha de Santa Terezinha, como é conhecida hoje, já recebeu outros dois nomes. Antes, ela fora batizada de “Ilha do Inferno”, devido à hostilidade e à violência em que a área se via mergulhada, e de “Ilha dos Três Coqueiros”, em alusão às árvores, localizadas na Praça Agamenon Magalhães, sob as quais um grupo de freiras ensinava às mulheres do bairro a bordar, tricotar e fazer crochê. A responsabilidade pela alcunha atual é atribuída ao Padre Guedes, que decorou o galpão da Igreja com a estatueta da santa, para que os moradores tivessem a quem recorrer nos instantes de aperto ou de alegria. A imagem terminou roubada, mas o termo “Ilha de Santa Terezinha” o tempo não conseguiu levar.

No início da ocupação, Santa Terezinha correspondia a uma área de maré, em que a lama corria a céu aberto e as vias eram inexistentes. Por se tratar da parte mais baixa da região, sempre que chovia, a água e o barro expulsavam, às pressas, os moradores dos barracos, construídos com tábuas e sobras de material de construção.

Assim como em Santo Amaro, o processo de assentamento da comunidade também se deu de forma gradativa. As primeiras ocupações surgiram há seis décadas, mas só há 30 anos é que a COHAB – atual CEHAB – começou a aterrar a área e construir casas de tijolo. Hoje, 53% da população habita a área há mais de dez anos.

De acordo com a GEO Sistemas, desde o começo da ocupação, os moradores reivindicaram que houvesse regularização da área. No entanto, o projeto fundiário só vai conhecer um ponto de partida com o governo Miguel Arraes, pós-exílio. No final da década de 1980, foi

iniciada a construção do calçamento e a implantação do sistema de saneamento, além da edificação do canal que divide os dois bairros. Até o início do século XXI, já haviam sido iniciados dois processos de regularização fundiária que se encerram com o cadastro da população, sem que houvesse a emissão de títulos de posse.

5 OS SENTIDOS DA CASA PARA AS MULHERES NUM CONTEXTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Para a compreensão da perspectiva das mulheres acerca da importância de suas residências num contexto de regularização fundiária, foi realizada, no dia 14 de julho de 2011, em parceria com o Espaço Feminista do Nordeste para Democracia e Direitos Humanos, uma reunião envolvendo dez mulheres, entre 19 e 45 anos, moradoras das comunidades que integram a Ponte do Maduro.

Além das discussões estimuladas durante a reunião, foi realizada uma dinâmica com as mulheres. A atividade consistia em cada uma ter que, primeiro, registrar, em um papel ofício, seu nome, fazer um desenho da sua casa, explicar qual é a importância da moradia para ela, e indicar o que não pode faltar e o que não queria que houvesse na própria residência.

As informações reproduzidas no papel, junto às falas reunidas no grupo focal, formam o corpo desta breve análise. Fez-se preciso, para a avaliação do produto obtido para a pesquisa, identificar as categorias de relações sociais presentes em cada discurso e, depois, agrupar todos os fragmentos de fala. A frequência e a forma com que uma categoria é abordada por cada mulher – associadas a outros elementos do discurso, como a disposição das informações – oferecem recursos importantes para o entendimento da condição de habitação e da posse segura da terra.

Nos desenhos, todas as casas foram retratadas de maneira parecida pelas mulheres. São simples, sem qualquer sugestão de luxo ou fartura – representação que corresponde, de maneira geral, à realidade da Ponte do Maduro. Essa simplicidade pode ser sintetizada em um deles, em que a residência foi projetada acima de outra ilustração que, por sua vez, mostrava um pé, junto aos dizeres “pé no chão”. Há também, nesse ponto, a possibilidade de uma interpretação diferente, levando-se em conta o caráter metafórico da frase, que desvela a dependência da mulher à terra por meio dos recorrentes sentidos que envolvem os termos “pé” e “chão”.



Figura 1 - Casa em Santo Amaro. Fonte: GEO Sistemas/2011

A despeito da uniformidade de sentido, as ilustrações apresentam minúcias, que somam alguns pontos à discussão. Em seis delas, na própria casa aparece algum elemento correspondente a uma marca identitária, tornando-as únicas: seja o número do domicílio, o nome da moradora ou a frase “Minha casa” escrita na frente do imóvel. Esse detalhe é bastante revelador na medida em que, quando a mulher faz esse registro – mesmo que inconscientemente – a representação não mais diz respeito a uma residência qualquer, mas é, “de fato”, a casa dela que está ali. Além disso, algumas particularidades materiais são constantemente evidenciadas, tais como o telhado de alvenaria, que só não está presente em dois deles. Não à toa, lâmpadas elétricas foram lembradas em um registro e até uma calha apareceu. Isso indica o quanto o desenvolvimento da estrutura física é relevante para a compreensão do sentido que a regularização fundiária assume na vida dessas mulheres.



Figura 2 - Casa em Santo Amaro. Fonte: GEO Sistemas/2011

Entretanto, um fato curioso é que apenas uma mulher sugeriu a interação da casa com o

meio externo, no contexto de cidade. As residências ou foram retratadas contentando-se em si mesmas ou em meio a árvores, nuvens e sol sorridente, o que reforça, em uma visão urbana, a sua condição de isolamento. No registro que faz valer a exceção, da porta da residência sai uma linha, dando a entender um caminho contínuo, que, em seu percurso, vai formando uma espiral, dentro da qual foram escritas – no sentido do centro para fora – as palavras “segurança”, “família” e “acolhimento”.

Quando se questionou “Qual é a importância da casa?”, absolutamente nenhuma resposta registrada nos papéis escapou ao duo “dignidade” e “afirmação” como sujeito socialmente ativo. No entanto, nem sempre os termos aparecem de forma explícita, como é o caso em “É muito bom ter uma casa onde eu possa dizer o que é meu, porque me sinto mais mulher, mais mãe, enfim tudo”. É importante ressaltar, ainda, a presença de afirmações como “Quem tem sua moradia própria tem tudo” e “Minha casa, minha vida”, chavões comumente associados à luta por habitação – o último corresponde, inclusive, a um programa do Governo Federal – que desvelam certa conscientização do grupo participante. Finalmente, a casa aparece como o lugar da família: “A casa é a base de uma família, onde vamos criar nossos filhos e ter nossa dignidade e respeito”.

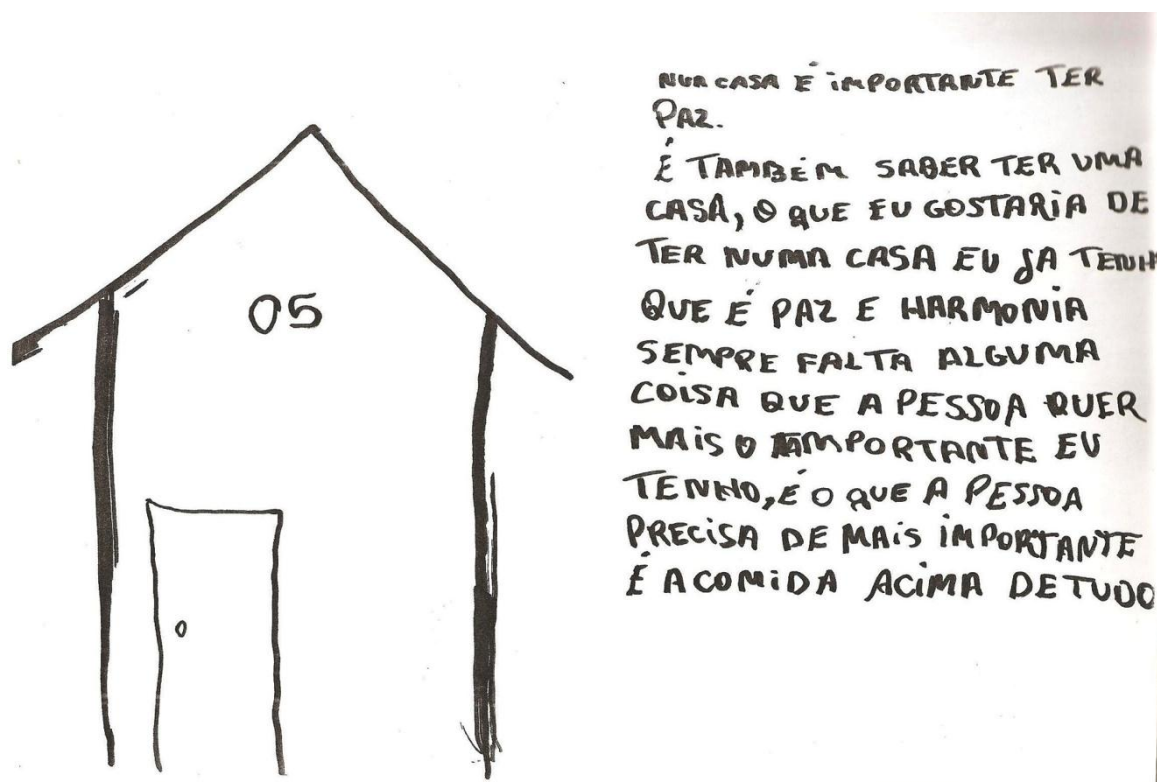


Figura 3 – Desenho elaborado por mulher participante da reunião promovida pelo Espaço Feminista e Fundaj/2011

A família, por sinal, foi sempre um dos primeiros itens citados em “O que é mais importante na sua casa?”. A reunião contou com a presença de mulheres casadas, solteiras e divorciadas – mesmo que não oficialmente. Entre elas, apenas uma não mencionou diretamente “família” ou trouxe qualquer relação de parentesco (pai, mãe, filho, etc.). Para todas as outras, ela é vista tanto

como a unidade social, quanto dentro de uma função cíclica: de servir de base para a casa na medida em que, como foi mostrado, também é servida por ela. Há, inclusive, um registro que considera fundamentais termos como “casar” e “filhos”, feito por uma mulher solteira.

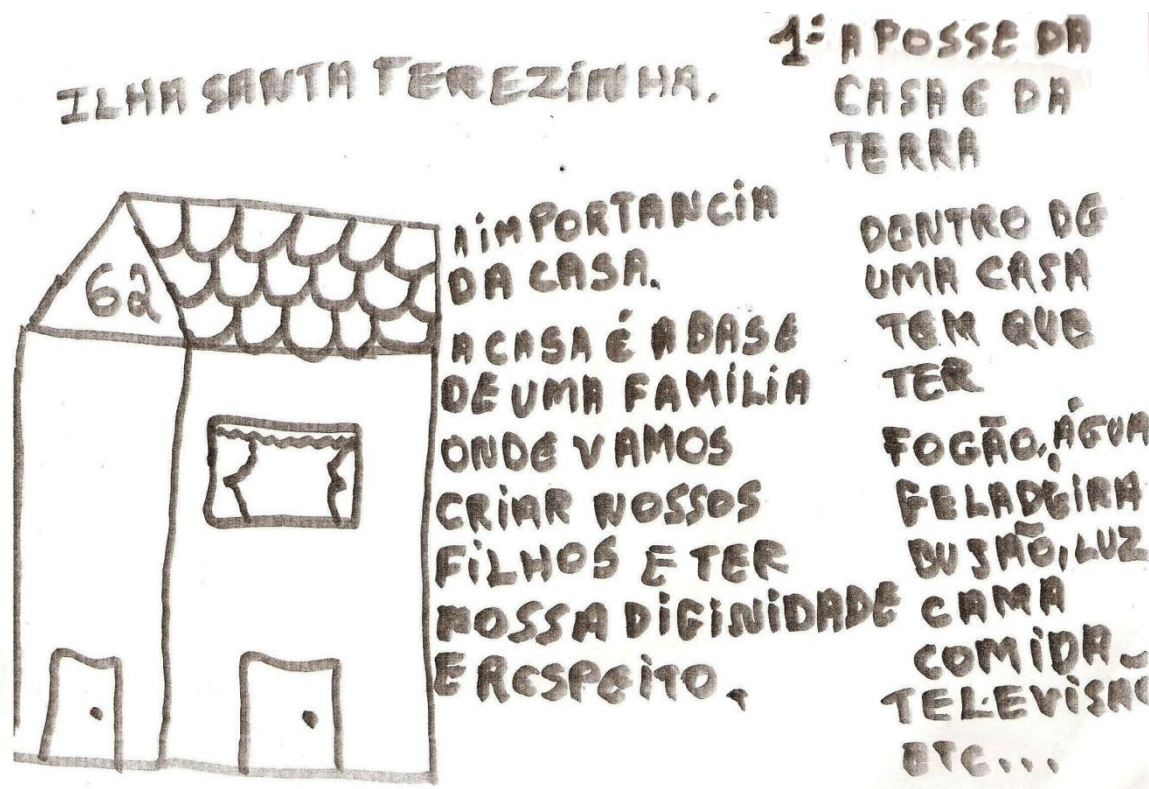


Figura 4 – Desenho elaborado por mulher participante da reunião promovida pelo Espaço Feminista e Fundaj/2011

Entre os elementos mais lembrados, depois de família, estão: “comida”, “paz” e “bens de consumo”, que reforçam o quanto o conforto e o bem-estar são fundamentais às questões de habitação. A presença do termo “comida”, nos desenhos, também diz muito sobre as comunidades, já que a preocupação diante de uma necessidade primária é constante. Um dado importante diz respeito ao fato de todas as dez mulheres participantes do grupo estarem, hoje, excluídas do mercado formal de trabalho.

Em um terceiro grupo de palavras (hierarquia criada a critério de frequência), estão “saúde” e “Deus”, que – apesar em 2/3 dos casos virem acompanhado de uma exclamação – nunca foi o primeiro termo lembrado. Somente no quarto grupo que surgem indícios da importância da regularização fundiária, junto com “limpeza”, “educação” e “segurança”. A questão da regulamentação fundiária aparece mais nas entrelinhas, como nos casos anteriormente associados às lutas por habitação. Apenas uma mulher afirma que, antes de tudo, é preciso ter “a posse da casa e da terra”.

Durante os debates, quando foi perguntado o que preferiam entre “a) ter uma casa; b) ter um emprego; c) ter um marido que lhe sustente”, sete das mulheres optaram pela primeira alternativa, enquanto as demais escolheram a segunda. “Acima de tudo, a minha tranquilidade o meu sossego é

dormir (em casa) e dizer é que minha”, explica uma delas. Na discussão aparece, explicitamente, a importância da regularização fundiária. “Primeiro a posse da casa e da terra, porque não tem como a gente dizer que a casa é da gente de boca. Como é que eu vou provar que é minha?!”.

Quando questionas se a titulação fará diferença em suas vidas, a resposta, unanimemente, foi “sim”. Em contrapartida, o título nem sempre é considerado fundamental, para a noção de pertencimento, conforme pode ser percebido em: “Independente de ter nome de posse ou não, é meu. Eu não construí a minha casa ali?”. Outras afirmações também fazem lembrar a existência de diversos elementos para compreender a questão da posse segura:

“Minha avó dividiu a casa dela entre meu pai e minha tia. Meu pai pegou a parte dele e dividiu para mim e para o meu irmão. (...) Eu penso em botar uma cerâmica, penso em fazer mais alguma coisa, mas não posso. Porque tenho que pedir autorização dela e do meu pai”.

Voltando aos desenhos, mesmo quando a discussão se refere a “O que você não gostaria que houvesse na sua casa?”, as respostas não fazem nenhuma alusão explícita à insegurança da posse ou à falta de título da propriedade. “Vício”, termo que mais aparece, é acompanhado por “inveja”, “ódio”, “mágoa”, “brigas” e “desunião familiar”. O primeiro, em especial, é indicativo da realidade da comunidade. Os três seguintes estão compreendidos no campo do conforto subjetivo; enquanto os dois últimos reafirmam a importância da família como unidade social. Apenas uma colocação diz “o mais difícil é manter com dignidade a estrutura da casa”, fazendo referência à situação socioeconômica da mulher.

Como já foi levantado, muitas vezes a dignidade aparece relacionada aos utensílios domiciliares. Nos diálogos, o fogão foi o eletrodoméstico mais citado. “Importante para mim, em uma casa, é uma cama e um fogão para cozinhar”. Na afirmativa, pode-se perceber a formação do campo de domínio que valoriza a mulher em suas atividades reprodutivas, no campo do trabalho não remunerado, o que é corroborado em “eu acho importante na casa a lavadora de roupa e a vassoura”.

Sobre a restrição das mulheres aos afazeres domésticos, as interpretações daqui se aproximam muito do que Fátima Quintas (1989) levanta, ao dizer que a casa e o seu entorno passam a configurar o palco de expectativas da mulher – dentro daquela constante circularidade em que as práticas sociais são naturalizadas. Esse ponto de vista pode ser percebido nas seguintes afirmativas, que, no momento de fala, não foram contestadas por nenhuma participante do grupo: “Em Santa Terezinha, a maioria das casas é mantida pelas mulheres, enquanto os homens só ‘sofá e cama’”. Ou ainda, “eu não posso bancar [a casa] financeiramente, por isso meu marido banca. Mas eu mando na casa, eu que comando. Eu que sou a chefe, que eu sou dona de casa. Eu sou 24 horas dentro de casa”.

Apesar de muitas vezes não percebida pelas mulheres, é possível identificar nas falas o papel que cabe aos homens e às mulheres numa estrutura de divisão sexual do trabalho. Elas estão confinadas ao universo dos trabalhos domésticos. Já ao homem, responsável financeiro da casa, em alguns casos relatados, cabe o desempenho da vida pública. Em certas falas, o relato dessa condição é acompanhado da sensação de insegurança afetiva ou econômica:

“É falta de diálogo, falta de respeito. Eu moro com uma pessoa que se sente o rei da cocada preta, porque tem a profissão dele, tem a estabilidade dele. Graças a Deus, ele tem um carro bom, ele tem dinheiro no bolso. Ele acha que todas as mulheres estão submissas a ele, porque tem aquela vida financeira boa. Só que não é do jeito que ele gosta. E o meu sentimento de mulher? E eu como mulher? Onde é que eu entro nessa história?”

De acordo com Fátima Quintas (1989), considerando-se a realidade factual e cognitiva da mulher de baixa-renda, a casa e o seu entorno simbolizam o lócus de maior importância para o estudo do cotidiano e da ideologia familiar. No entanto, a mulher pobre admite abster-se enquanto participante da instância pública.

Vários fatores contribuem para esta retração: a desqualificação profissional, as marginalidades econômica e cultural, os baixos níveis de escolaridade são indicadores responsáveis pelo processo de auto-eliminação da mulher que, muitas vezes, pode ser falsamente traduzida, essa eliminação; por uma imagem de imobilismo. (QUINTAS, 1989, p.83)

Ainda, segundo a autora, o trabalho doméstico, realizado no âmbito privado, deixa de ser contratual e racional para ser relacional e emocional. Nem sequer é contabilizado no mercado produtivo. Dessa forma, o sujeito atingido além de desconhecer esse sistema, passa a defendê-lo.

Com a realização dessas discussões, foi possível perceber ainda que a visão das mulheres da Ponte do Maduro sobre a oficialização do casamento convive tanto com perspectivas romantizadas – “para mim, casar no papel tem que estar muito apaixonada, viver que nem na cena de novela” –, quanto crítica: “eu moro há doze anos com o pai do meu filho e, por incrível que pareça, eu não tenho um pingão de vontade de casar com ele legalmente”.

Em geral, a questão está associada a maior conscientização acerca dos direitos da mulher relativos às relações estáveis, formalizadas ou não. É importante salientar, entretanto, que nem sempre o casamento é concebido como indispensável para a maternidade. “Eu posso muito bem sustentar o meu filho, tanto estando trabalhando e bem financeiramente. Ser uma produção é independente”. O que não incorre na negação do papel social paterno:

“Eu casei, me separei, tive o filho de um homem com quem eu não sou casada. Mas eu gostaria de ter casado e dar uma família para o meu filho. Porque a estrutura familiar, para uma criança, faz toda a diferença. Você tem toda a capacidade de sustentar seu filho sozinha, mas se tivesse o pai do lado, seria diferente. Não por submissão, mas para a criança”.

Esses foram os principais pontos destacados pelas mulheres da Ponte do Maduro. Em seus relatos, a importância da regularização fundiária é traduzida não somente em termos da legalização do direito que possuem em ocupar seus espaços. Mas também na legitimidade social das suas relações estabelecidas dentro e fora de casa, seja com a família ou com a comunidade com a qual divide os meios anseios.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A posse segura do solo é resultado de uma intrincada equação, que envolve marco legal, etapas de desenvolvimento e particularidades culturais em proporções e pesos singulares. No entanto, longe de querer cerrar a questão, os resultados confirmam a necessidade de investigações contínuas nesse campo – e especificamente da Ponte do Maduro –, para, inclusive, driblar a escassez de informações e dados confiáveis.

Para tanto, atualmente, está sendo desenvolvida uma investigação do processo de mudança das estruturas de família dos moradores da Ponte do Maduro por meio de suas narrativas centradas na casa, ou seja, no espaço físico que é utilizado como habitação do núcleo familiar. A ideia é tomar esse lugar como eixo analítico da dinâmica dos ciclos familiares de uma população que vive a expectativa da regularização das propriedades onde moram.

Estudos dessa natureza abrem a perspectiva para análises que englobam a perspectiva de gênero como elemento para a compreensão dos processos de produção e reprodução social. As questões ligadas à da moradia, em diferentes fases do ciclo familiar, são centrais para a compreensão do exercício da cidadania pela camada mais pobre da população.

REFERÊNCIAS

Regularização fundiária de assentamentos informais urbanos. Raquel Rolnik...[et al.]. Belo Horizonte: PUC Minas Virtual, 2006.

BARBOSA, Adilson José Paulo. **A aplicação do princípio da função social da propriedade às políticas públicas de regularização fundiária nas cidades brasileiras.** Brasília: 2006.

CAVALCANTI, Carlos Bezerra. **O Recife e seus bairros.** Recife: Câmara Municipal do Recife, 1998.

CAVALCANTI, H; LYRA, M. R. de Brito; AVELINO, E. **Mosaico urbano do Recife: exclusão/inclusão socioambiental.** Recife: Massangana, 2008.

DIAS, Solange. Regularização fundiária em Zonas de Especial Interesse Social. **Integração** (São Paulo). Abr./Mai./Jun. 2008. Ano XIV, n. 53, pp. 143-149.

FARAH, Marta. Gênero e políticas públicas. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, 12 (1):

360, p. 47-71, janeiro/abril, 2004.

FERNANDES, Edésio. **Informal Settlements in Latin America**. Cambridge: Lincoln Institute of Land Policy, 2011.

FREYRE, Gilberto. **Guia Prático, Histórico e Sentimental da Cidade do Recife**. São Paulo: Global, 2007.

_____. **Sobrados e mucambos: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1936. 405p.

Geosistemas Engenharia e Planejamento Ltda. **Elaboração do Plano Urbanístico para a ZEIS Santo Amaro**. Recife: 2011.

Global Land Tool Network. **Grassroots women's participation and the Global Land Tool Network**, 2010.

GONÇALVES, Rafael Soares. **Repensar a regularização fundiária como política de integração socioespacial**. São Paulo: 2009.

HOLZ, Sheila; MONTEIRO, Tatiana. Política de habitação social e o direito à moradia no Brasil. **Diez años de cambios en el Mundo, en la Geografía y en las Ciencias Sociales, 1999-2008**. Atas do X Colóquio Internacional de Geocrítica, Universidade de Barcelona, 26-30 de maio de 2008. Disponível em: <<http://www.ub.es/geocrit/-xcol/158.htm>>. Acesso em: 23 de outubro de 2012.

IJSN. Instituto Jones dos Santos Neves. Regularização Fundiária: guia de orientação para áreas de ocupação consolidadas, abril de 2007.

LIRA, José Tavares Correia. **A construção discursiva da casa popular no Recife**. Análise Social (Lisboa), Lisboa, v. XXIX, n. 127, p. 733-753, 1994.

QUINTAS, M. F. A. . **Casa & Família: o cotidiano feminino**. Cadernos de Estudos Sociais da Fundação Joaquim Nabuco (Recife/PE), Recife, v. 5, 1989.

SINGER, Paul Israel. **Desenvolvimento econômico e evolução urbana: análise da evolução econômica de São Paulo, Blumenau, Porto Alegre, Belo Horizonte e Recife**. São Paulo: Editora Nacional, 1974.

VALADARES, Jorge de Campos. **A propriedade, o espaço e o lugar do sujeito**. 1999.

ZARIAS, Alexandre. "Que gênero é esse? Militância feminista e ações desenvolvimentistas para a posse segura da terra". 35º Encontro Anual da Anpocs. Caxambu: 2011.